

Unidade curricular (1)	Componente de formação (2)	Horas de contacto (3)	Outras horas de trabalho (4)	Horas de trabalho totais (5)=(3)+(4)	Créditos (6)
<i>Spoken English</i>	<i>Spoken English</i>	64	186	250	10
Inglês de Nível C2	Inglês de nível C2	64	186	250	10

Notas

Na coluna (2) indica-se a componente de formação em que a unidade curricular, de acordo com a estrutura constante do n.º 3.

Na coluna (3) indicam-se as horas de contacto, de acordo com a definição constante da alínea e) do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (5) indicam-se as horas totais de trabalho de acordo com a definição constante da alínea b) do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (6) indicam-se os créditos segundo o *European Credit Transfer and Accumulation System* (sistema europeu de transferência e acumulação de créditos), fixados de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

208379981

Despacho n.º 1132/2015

ANEXO

A requerimento da Universidade do Porto.

Instruído e apreciado, nos termos da Portaria n.º 260-A/2014, de 15 de dezembro, o pedido de registo do curso de complemento de formação para a docência no grupo de recrutamento 120 destinado a titulares de qualificação profissional para a docência no grupo de recrutamento 330, a ministrar pela Faculdade de Letras da Universidade do Porto.

Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 10.º da Portaria n.º 260-A/2014, de 15 de dezembro:

Determino:

1 — É registada, nos termos do anexo ao presente despacho, que dele faz parte integrante, a criação do curso de complemento de formação para a docência no grupo de recrutamento 120 destinado a titulares de qualificação profissional para a docência no grupo de recrutamento 330, a ministrar pela Faculdade de Letras da Universidade do Porto.

2 — O curso pode ser ministrado nos anos letivos de 2014-2015 e de 2015-2016.

19 de janeiro de 2015. — O Diretor-Geral, *Prof. Doutor João Queiroz*.

1 — Instituição de formação:

1.1 — Denominação: Universidade do Porto — Faculdade de Letras

1.2 — Código: 1107

2 — Curso:

2.1 — Denominação: Curso de complemento de formação para a docência no grupo de recrutamento 120 destinado a titulares de qualificação profissional para a docência no grupo de recrutamento 330.

2.2 — Código: 2912

3 — Número de registo: R/CFI-Cr 25/2015

4 — Estrutura curricular:

a) Desenvolvimento da linguagem na criança: 20 créditos;

b) Didática do inglês para crianças (*Teaching English to young learners*): 10 créditos.

5 — Número máximo de alunos em cada admissão: 40

6 — Plano de estudos:

Unidade curricular (1)	Componente de formação (2)	Horas de contacto (3)	Outras horas de trabalho (4)	Horas de trabalho totais (5)=(3)+(4)	Créditos (6)
Aquisição e Desenvolvimento de Língua Materna . . .	Desenvolvimento da linguagem na criança.	32	103	135	5
Abordagens no Desenvolvimento de uma Segunda Língua.	Desenvolvimento da linguagem na criança.	32	103	135	5
Desenvolvimento do Inglês como Língua Estrangeira — Módulo I.	Desenvolvimento da linguagem na criança.	32	103	135	5
Desenvolvimento do Inglês como Língua Estrangeira — Módulo II.	Desenvolvimento da linguagem na criança.	32	103	135	5
Didática do Inglês para Crianças I	Didática do inglês para crianças . . .	32	103	135	5
Didática do Inglês para Crianças II	Didática do inglês para crianças . . .	32	103	135	5

Notas

Na coluna (2) indica-se a componente de formação em que a unidade curricular, de acordo com a estrutura constante do n.º 3.

Na coluna (3) indicam-se as horas de contacto, de acordo com a definição constante da alínea e) do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (5) indicam-se as horas totais de trabalho de acordo com a definição constante da alínea b) do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (6) indicam-se os créditos segundo o *European Credit Transfer and Accumulation System* (sistema europeu de transferência e acumulação de créditos), fixados de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

208381568

Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares

Agrupamento de Escolas de Barroselas, Viana do Castelo

Despacho n.º 1133/2015

Maria Teresa da Costa Almeida, na qualidade de Diretora do Agrupamento de Escolas de Barroselas, no uso das competências que me são conferidas, e tendo em conta a necessidade de organização do trabalho

e funções, procedo à nomeação para o desempenho de funções de Encarregado Operacional do Agrupamento de Escolas de Barroselas, em regime de mobilidade interna intercategorias, de acordo com o disposto na alínea d), do n.º 1, do artigo 5.º, da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, o Assistente Operacional *Florival José Antunes Pereira do Rio*, por um período de 18 meses.

2 de janeiro de 2015. — A Diretora, *Maria Teresa da Costa Almeida*.

208377201